



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.523, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Institui denominação para a escadaria de acesso entre as Ruas José Antônio Ribeiro Tetal e Conceição Raimundo de Siqueira, no loteamento vista alegre no bairro do Itagaçaba.

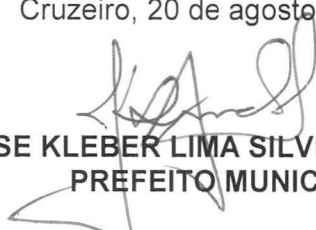
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica denominada de “Escadaria Dulce Efigênia do Nascimento” a escadaria que faz ligação entre as ruas José Antônio Ribeiro Tetal e Conceição Raimundo de Siqueira, situada no “Núcleo Residencial Vista Alegre”, no bairro do Itagaçaba.

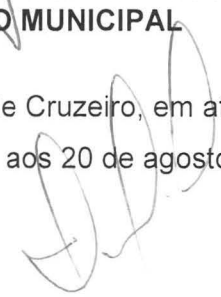
Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de agosto de 2025.


JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 20 de agosto de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS